

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 25/2025, de 18 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.820,27, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2042-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$26.590,27
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.590,27
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$3.230,00
2.661.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.230,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.661.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$3.230,00
		3.230,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2042-3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$26.590,27
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.590,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal